

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO POSTO JP COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 35.765.467/0001-07

JOAO PAULO ALVES PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 073.800.834-65, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03838786605, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO SANTIAGO COSTA, 3391, CENTRO, JOAQUIM NABUCO, PE, CEP 55535000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202856081, com sede Rodovia Pe 120, Km 03, S/N, Nova Catende Catende, PE, CEP 55400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.765.467/0001-07, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA PE 120, KM 15, S/N, :SÍTIO FORMIGUEIRO, ZONA RURAL, SAO JOAQUIM DO MONTE, CEP 55670000 PE.

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS
EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA

CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CATENDE PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em face das alterações que foram realizadas, o sócio único decide revogar as disposições do contrato social originário, passando a sociedade a ser regida pelas novas disposições do contrato social consolidado a seguir:

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81200001002648

Página 1



02/12/2022



Certifico o Registro em 02/12/2022

Arquivamento 20228305888 de 02/12/2022 Protocolo 228305888 de 21/11/2022 NIRE 26202856081

Nome da empresa AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207676758509740



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45l0YFAAZF-MJQ&chave2=divYHKotZxwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25279505749 - JOSE DE QUEIROZ MARINHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO POSTO JP COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 35.765.467/0001-07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCgfj45l0YFAAZF-MJQ&chave2=divYHKotZxwAGcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25279505749-JOSE DE QUEIROZ MARINHO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede na **RODOVIA PE 120, KM 03, S/N, NOVA CATENDE, CATENDE, PE, CEP 55.400-000** e possui uma filial localizada na **RUA MANOEL JOSÉ DA COSTA FILHO, 513, CENTRO, JOAQUIM NABUCO, PE, CEP 55.535-000, Nire nº 26900811252, inscrita no CNPJ nº 35.765.467/0002-98, e na RODOVIA PE 120, KM 15, S/N, :SÍTIO FORMIGUEIRO, ZONA RURAL, SAO JOAQUIM DO MONTE, CEP 55670000 PE.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA SEXTA: O início da atividade empresarial ocorreu em 11/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa tem o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor (R\$)
JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	100.000	100%	100.000,00

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

Req: 81200001002648

Página 2

02/12/2022



Certifico o Registro em 02/12/2022

Arquivamento 20228305888 de 02/12/2022 Protocolo 228305888 de 21/11/2022 NIRE 26202856081

Nome da empresa AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207676758509740



CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da empresa será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **JOÃO PAULO ALVES PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato será resolvido pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81200001002648

Página 3

02/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO POSTO JP COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 35.765.467/0001-07



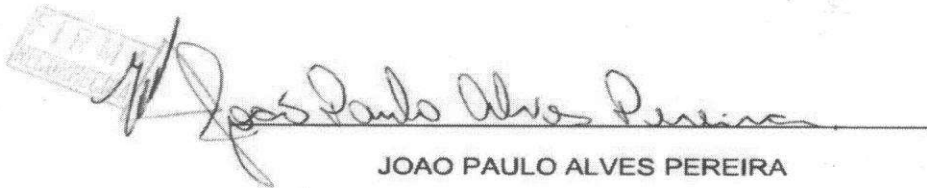
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC6j4510YFAAZF-MJQ&chave2=divYHKotZXWAGXCKi4FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25279505749-JOSE DE QUEIROZ MARINHO

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Permanece o foro de CATENDE PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

CATENDE PE, 26 de outubro de 2022.


JOAO PAULO ALVES PEREIRA

INSTRUMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE PALMARES
RAFAEL CARVALHO D'ALTO
Fone: (61) 3661-0881

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura da pessoa de JOÃO PAULO ALVES PEREIRA, Palmarens-PE, em nome de Edda Maria de Oliveira - Escrivente Autêntica. Emol: R\$ 4,28 TERNR R\$ 0,95 FERM R\$ 0,05 FASEL V R\$ 0,10 SEEC R\$ 0,40 ISS R\$ 0,24 Total R\$ 6,10.

Telefone: 0077560.NEW10202204.00139 04/11/2022 10:39:15
Consulte autenticidade em www.tjpe.gov.br/autenticacao

02/12/2022



Certifico o Registro em 02/12/2022

Arquivamento 20228305888 de 02/12/2022 Protocolo 228305888 de 21/11/2022 NIRE 26202856081

Nome da empresa AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207676758509740



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45l0YFAAZF-MJQ&chave2=divYHKotZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 25279505749 - JOSE DE QUEIROZ MARINHO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, JOSE DE QUEIROZ MARINHO, CPF 252.795.057-49, Técnico de Contabilidade, inscrito(a) no CRC - RJ -033661/O-5 T-PE, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatários.

Documentos apresentados:

1. CONTRATO DE ABERTURA DE FILIAL DA EMPRESA AUTO POSTO JP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (4 Páginas);
2. Documento do contador:
JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO, CNH nº 03062526974, DETRAN – PE (1 Página);
3. Certidão de Regularidade Profissional do Contador (1 Página);
JOSÉ DE QUEIROZ MARINHO, CNH nº 03062526974, DETRAN – PE

CARUARU PE, 09 de NOVEMBRO de 2022.

JOSE DE QUEIROZ MARINHO

Assinado Digitalmente

02/12/2022



Certifico o Registro em 02/12/2022

Arquivamento 20228305888 de 02/12/2022 Protocolo 228305888 de 21/11/2022 NIRE 26202856081

Nome da empresa AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207676758509740



228305888

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
PROTOCOLO	228305888 - 21/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 26202856081
CNPJ 35.765.467/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022
SOB N: 26900848954

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228305888

FILIAIS NA UF

NIRE 26900848954
CNPJ 35.765.467/0003-79
ENDEREÇO: RODOVIA PE 120, KM 15, SAO JOAQUIM DO MONTE - PE
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 25279505749 - JOSE DE QUEIROZ MARINHO - Assinado em 02/12/2022 às 12:24:22

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

02/12/2022